

CARTA DE MISSÃO

CARACTERIZAÇÃO GERAL

Ministério: Ministério da Saúde

Serviço/Organismo: Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I. P.

Cargo: Vogal do Conselho Diretivo (cargo de direção superior de 2.º grau), área financeira

Período de comissão de serviço: 5 (cinco) anos

MISSÃO

O Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I. P. tem por missão prevenir e reduzir os comportamentos aditivos e as dependências, assegurar o tratamento, a redução de riscos e a minimização de danos, a reinserção social, bem como fomentar a capacitação e formação diferenciada, a investigação e a inovação nesses domínios.

PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

São responsabilidades do cargo a prover o desenvolvimento das atribuições do Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I. P., na sua vertente financeira, tendo em vista assegurar uma gestão sustentável e eficiente dos recursos financeiros, alinhando a execução orçamental às suas metas estratégicas e garantindo que o mesmo possa desenvolver as suas atribuições, em especial:

- a) Apoiar a gestão e participar na representação institucional e na coordenação de grupos de trabalho de carácter interinstitucional, em matéria de consumo de substâncias psicoativas, comportamentos aditivos e dependências, numa perspetiva de saúde em todas as políticas;
- b) Planear, coordenar, executar e avaliar os programas de prevenção, de redução de riscos e minimização de danos, de reinserção social e de tratamento no âmbito do consumo de substâncias psicoativas, dos comportamentos aditivos e das dependências;
- c) Desenvolver e promover a investigação, em articulação com o sistema científico e tecnológico, com produção e divulgação de conhecimento no domínio das substâncias psicoativas, dos comportamentos aditivos e das dependências;
- d) Estabelecer acordos e convenções com unidades privadas de saúde, com ou sem fins lucrativos;
- e) Colaborar no planeamento regional dos recursos necessários à prestação de cuidados de saúde no domínio dos comportamentos aditivos e das dependências, em articulação com a DE-SNS, I. P., e as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, I. P.;
- f) Estabelecer programas ou cartas de compromisso com as unidades de intervenção local, em articulação com a Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., e a DE-SNS, I. P.;
- g) Assegurar a cooperação com entidades nacionais e internacionais no domínio dos comportamentos aditivos e das dependências, em articulação com a Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, neste último caso;
- h) Prestar o apoio técnico e administrativo e garantir as infraestruturas necessárias ao funcionamento das comissões para a dissuasão da toxicodependência, bem como acompanhar o seu funcionamento.

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

Para garantir o cumprimento dos objetivos do Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I. P., na vertente financeira, são definidas as seguintes orientações estratégicas:

1. Planeamento Estratégico e Sustentabilidade Financeira – no sentido de garantir o alinhamento do orçamento com as prioridades estratégicas, o que pressupõe:

- A elaboração de um orçamento que priorize áreas de maior impacto, como prevenção, tratamento e reintegração social, garantindo eficiência e equidade na distribuição de recursos.
- Estabelecimento de acordos estratégicos com entidades públicas e privadas para cofinanciar projetos no âmbito das atribuições do Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I. P.
- Implementação de políticas de poupança ou contingência que assegurem a continuidade das operações em situações imprevistas.

2. Eficiência na Gestão Orçamental e Operacional – designadamente:

- Adotar sistemas integrados de gestão financeira e de avaliação de desempenho que melhorem a eficiência, reduzam erros e aumentem a transparência no uso de recursos.
- Analisar e otimizar a gestão de recursos humanos em função das prioridades e atividades a desenvolver pelas diferentes unidades orgânicas do Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I. P.
- Analisar e otimizar os custos operacionais, identificando áreas de melhoria e eliminando desperdícios.
- Criar painéis de controle e relatórios periódicos que permitam uma visão clara da situação financeira e da execução orçamental.

3. Apoio Estratégico à Tomada de Decisões

- Preparar estudos de viabilidade financeira para apoiar o Conselho Diretivo na implementação de novos programas ou ajustes em projetos existentes.
- Colaborar na formulação das prioridades do Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I. P., alinhando-as com a capacidade financeira e assegurando resultados viáveis e impactantes.

OBJETIVOS A ATINGIR

O Vogal do Conselho Diretivo do Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I. P., na vertente financeira, deverá nortear a sua atuação, tendo em vista atingir os seguintes objetivos:

1. Planeamento e Gestão Orçamental

1.1 Elaborar e supervisionar o orçamento anual do Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I. P.:

- Elaborar as propostas de orçamento em conformidade com as orientações estratégicas definidas pelo Conselho Diretivo;
- Assegurar a compatibilidade entre os recursos disponíveis e as necessidades operacionais.

1.2 Monitorar a execução orçamental:

- Analisar regularmente os gastos e receitas do Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I. P., promovendo uma gestão rigorosa e ajustada às prioridades.

- Identificar desvios orçamentais e propor medidas corretivas em tempo útil.

1.3 Maximizar a eficiência no uso dos recursos públicos:

- Implementar práticas de gestão financeira que otimizem a relação custo-benefício dos projetos e atividades desenvolvidas pelo Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I. P.

2. Gestão Financeira e Contabilidade

2.1 Garantir a transparência e conformidade legal:

- Supervisionar a correta aplicação das normas de contabilidade pública e a conformidade com a legislação aplicável.
- Coordenar auditorias financeiras internas e externas.

2.2 Desenvolver relatórios financeiros detalhados:

- Elaborar relatórios regulares para o Conselho Diretivo, indicando a situação financeira do Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I. P., e os resultados das suas atividades.

2.3. Gestão Estratégica de Pessoas:

- Alinhar a gestão de recursos humanos aos objetivos institucionais.
- Estabelecer indicadores de desempenho e metas para as diversas unidades orgânicas do Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I. P.

3. Apoio à Tomada de Decisão Estratégica

3.1 Fornecer análises de suporte às decisões:

- Preparar estudos e projeções financeiras e de necessidades de recursos humanos que permitam o planeamento estratégico das atividades a desenvolver pelo Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I. P.
- Avaliar o impacto de quaisquer iniciativas e projetos propostos.

3.2 Participar ativamente na definição de prioridades estratégicas:

- Contribuir para a definição de metas e ações, avaliando sua viabilidade financeira e impacto no orçamento.

RECURSOS NECESSÁRIOS

Os objetivos definidos são prosseguidos com os recursos humanos, financeiros e materiais afetos ao Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I. P., sustentados em mapas de pessoal anualmente revistos em função dos objetivos operacionais e com os recursos financeiros e materiais adequados ao cumprimento desses mesmos objetivos, sendo avaliados numa perspetiva de economia, eficácia e eficiência, sempre com o objetivo de obter ganhos de eficiência e eficácia, contribuindo para a prevenção e redução dos comportamentos aditivos e as dependências.

OUTROS

Os princípios orientadores e as referências do Código de Conduta do Ministério da Saúde aprovado pelo Despacho n.º 9456C/ 2014, de 21 de julho constituem um instrumento de realização da visão e missão das entidades que se inserem no sector e visam, também, a melhoria contínua da qualidade das entidades, tendo como objetivo maior o reforço das garantias de proteção dos utilizadores dos serviços prestados.

O Vogal do Conselho Diretivo do Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I. P., na área da saúde pública, deverá pautar a sua atuação pelos princípios da prossecução do interesse público, a competência e responsabilidade, o profissionalismo e eficiência.

O dirigente superior deverá, ainda, pautar o exercício do cargo pela observância dos padrões de conduta estabelecidos no código de conduta, a aprovar pela Tutela, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

Lisboa,

A Secretária de Estado da Saúde

(Ana Margarida Pinheiro Povo)